



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

RESOLUÇÃO Nº 07 de 25 de junho de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulos II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

“VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;”

“VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;”

“IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;”

Resolve: Aprovar correção de valores do PMAS

Considerando email da DRADS – Diretoria Regional de Assistência Social - Baixada Santista, solicitando correção o valor do recurso da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Associação de Amparo Clínica da Alma Casa I (ILPI), para R\$ 78.446,08, conforme saldo apresentado no extrato bancário de 31/01/2025, em reunião do colegiado realizada em 26/06/25.


Margareth Lourdes de Barros

Presidente CMAS